



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA Nº 0069/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **29 de outubro de 2026 a 03 de novembro de 2026, cotação adicional de propostas de preços para a** contratação de empresa especializada para realização de capacitação para os professores e profissionais da rede municipal de ensino de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até 12:00 (meio dia) horas ou no e-mail licitacao@quixaba.pb.gov.br do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 28 de outubro de 2026.

Denis de Oliveira Lucena
Agente de contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para realização de capacitação para os professores e profissionais da rede municipal de ensino de Quixaba – PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VAL UNIT	V. TOTAL
01	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA: Alfabetização no ciclo correto: o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e suas relações com a BNCC Modalidade: Formação pedagógica Público-alvo: Professores da Educação Básica, coordenadores pedagógicos e profissionais da educação	Hora	20	R\$	R\$
02	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA: BNCC COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA Modalidade: Formação pedagógica Público-alvo: Professores da Educação Básica, coordenadores pedagógicos e profissionais da educação Tema: BNCC Computação: fundamentos, práticas pedagógicas e possibilidades de implementação	Hora	20	R\$	R\$
03	2. Recomposição das aprendizagens com foco em alfabetização, Leitura, escrita e avaliação diagnóstica. Formação para identificar dificuldades de aprendizagem, planejar intervenções pedagógicas e acompanhar o desenvolvimento dos estudantes dos anos iniciais. Referência: Lei nº 15.247/2025, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Hora	20	R\$	R\$
04	Avaliação formativa e uso de evidências para	Hora	20		



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	melhorar a aprendizagem. Dados educacionais e planejamento. Formação para analisar avaliações diagnósticas, identificar lacunas de aprendizagem, reorganizar o planejamento e monitorar os avanços das turmas.				
--	--	--	--	--	--

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal.

2.4 Especificações dos serviços:

Realização de capacitação presencial e/ou on-line, conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Definição prévia da carga horária, do cronograma, do número estimado de participantes e do local de realização.

Disponibilização de material didático e de apoio aos participantes.

Emissão de certificados de participação, quando previsto no planejamento da capacitação.

Apresentação de conteúdo programático, metodologia de ensino e cronograma das atividades.

Disponibilização de profissionais com formação e experiência compatíveis com os temas ministrados.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba – PB, conforme cronograma da Secretaria de Educação do município.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8. Executar os serviços conforme o Termo de Referência e o cronograma aprovado.

9. Disponibilizar profissionais qualificados para ministrar a capacitação.

10. Fornecer os materiais e recursos pedagógicos previstos na contratação.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

11. Cumprir a carga horária e o conteúdo programático estabelecidos.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados ao município, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

10-Da Documentação exigida:

10.1. Regularidade Jurídica:

a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social.

b. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

g. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços de capacitação, formação continuada, treinamento ou atividades similares relacionadas à área educacional.

[Digite aqui]